



Decreto N° 216 - de 30 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 286.942,87 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 286.942,87 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO			
2.01.01.04.122.0026.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	- - - - - R\$	10.675,06
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	10.675,06
Total da Unidade 01		- - - - - R\$	10.675,06
Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
2.07.00.28.843.0000.9.0002-1.500.000 - 4.6.91.71.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	- - - - - R\$	89.801,39
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	89.801,39
Total da Unidade 07		- - - - - R\$	89.801,39
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	131.093,38
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.600.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	11.251,13
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	25.963,79
2.09.01.10.302.0013.2.0097-1.500.000 - 3.3.71.70.00	CONTRATO DE RATEIO CISDESTE	- - - - - R\$	0,03
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	3.372,63
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	6.270,03
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	177.950,99
Total da Unidade 09		- - - - - R\$	177.950,99
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.243.0017.2.0107-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	8.515,43
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	8.515,43
Total da Unidade 14		- - - - - R\$	8.515,43
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	286.942,87
Total Geral Acrescido			- - - - - R\$ 286.942,87

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.365.0007.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	3.372,63
2.05.00.12.365.0007.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	8.515,43
2.05.00.12.365.0007.2.0056-1.500.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	28.949,98
2.05.00.12.365.0007.2.0057-1.500.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	25.963,79
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	66.801,83
Total da Unidade 05		- - - - - R\$	66.801,83
Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
2.07.00.04.123.0026.2.0064-1.500.000 - 3.2.90.22.00	PAGAMENTO DE ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	- - - - - R\$	45.400,84
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	45.400,84
Total da Unidade 07		- - - - - R\$	45.400,84
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.15.452.0022.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	58.554,53
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	58.554,53
Total da Unidade 08		- - - - - R\$	58.554,53
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE			
2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	43.588,87
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	43.588,87
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.302.0013.2.0095-1.500.000 - 3.1.71.70.00	CONTRATO DE RATEIO CISLESTE	- - - - - R\$	0,03
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.93.39.00	MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	50.670,58



Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	50.670,61
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - -	R\$	11.251,13
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	11.251,13
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	105.510,61
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - -	R\$	10.675,06
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.675,06
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	10.675,06
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	286.942,87
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	286.942,87

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Dezembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70